



## DECRETO N° 001/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

**EMENTA:** Regulamenta o art. 369 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentar atos normativos primários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizações dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO** que a atualização terá como baliza o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**DECRETA:**

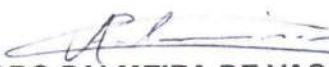
**Art. 1º** - Uma Unidade Financeira Municipal – UFM terá em 2026 o valor de 1.9633.

**Art. 2º** - O valor constante no art. 1º desta lei é resultado do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 aplicado a UFM em vigor em 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 2 de janeiro de 2026.

  
**ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data fiz a publicação deste  
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 02/01/26  
Funcionário (a) Paulo Kauan

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17.12.2025 – SEFIN – PMAI

Justifica e estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2026 nos limites permitidos em lei que indica.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas no Código Tributário Municipal em observância ao Art. 369 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal para o ano de 2026.

O ajuste será de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento, portanto, a UFM de 2026 passará de 1,8795 para:

**1,9633**

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (novembro de 2025) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de **dezembro de 2024 a novembro de 2025**. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,46% ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2026. Dados foram divulgados em 01 de dezembro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se

Afogados da Ingazeira (PE), 17 de dezembro de 2026.

**Lúcia de Fátima Gomes dos Santos Leite**

- Secretaria de Finanças-

Lúcia de Fátima Gomes dos Santos Leite  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Mat. 21192-2

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56800-000 / CNPJ 10.346.096/0001-06



87 38381235



financas@afogadosdaingazeira.  
pe.gov.br



@afdaingazeira



www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br